



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR
DR. SANDRO BARBOSA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nos termos do RIC solicito que V. Excelência encaminhe ofício à **PIRES DO RIO** com o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 028/2021

À sua Excelência,
Senhora Prefeita Maria Aparecida Marasco Toamazini

Excelência,

Com os cumprimentos de estilo, a fim de ser informado sobre a motivação dos atos públicos, com o objetivo precípuo de afastar atos impessoais e garantir a isonomia no tratamentos dos atos públicos, passo a considerar.

Esta Casa recebeu na semana passada o Projeto de **Lei nº 017/2021** que trata da concessão de subvenção à Associação sem fins lucrativos LUZ da HUMANIDADE no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o ano de 2021.

Nos termos do §3º art. 12, da Lei nº 4.320/1964 – que trata sobre a Contabilidade Pública, Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: **Subvenções econômicas e subvenções sociais**. Estas últimas são recursos destinados as instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Em nosso Município, atualmente, contamos com as seguintes Associações sem fins lucrativos:

- APAI (Instituição de ensino)
- APROABB (Protetores dos animais)
- AIPAIS (Canil)
- COLÉGIO BETEL (instituição de ensino)
- AME + (Fundação de Ensino para deficientes físicos)

O Princípio da isonomia visa afastar privilégios de qualquer natureza, assim REQUER as seguintes **INFORMAÇÕES**:

- Por que foi encaminhada subvenção social para Câmara apenas para a instituição LUZ DA HUMANIDADE?

Certo de que serei atendido, desde já agradeço.

Plenário Libório Silva Neto, Pires do Rio/GO em 20 de abril de 2021.

Dr. SANDRO BARBOSA
Vereador

Ofício nº 211/21
De 20/04/21

1 | Of. nº 135/21, de
Prot. 142/21, de 29/04/21.